



EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PET PEDAGOGIA

A Tutora do Programa de Educação Tutorial do Curso de Pedagogia (Pet Pedagogia), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), vem através deste Edital comunicar aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **28 a 29 de novembro de 2022**, para a seleção de 8 (oito) estudantes do curso de graduação em Pedagogia a serem contemplados com Bolsa do Pet.

O Pet é desenvolvido por meio de grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e da educação tutorial.

1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET

- 1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas para a condição de bolsista.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no Pet, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd);
- 3.2 O estudante bolsista receberá uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) enquanto permanecer vinculado ao grupo.

4. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 4.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 4.2 Desistência do bolsista;
- 4.3 Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no Pet;
- 4.4 Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens 5 e 6 deste edital;
- 4.5 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Pet ou com o ambiente universitário.



5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIFAP;
- 5.2 Estar cursando do 1º ao 6º semestre do curso de graduação;
- 5.3 Não estar vinculado a outro Programa da IFES e/ou ter qualquer vínculo empregatício;
- 5.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Pet Pedagogia.

6. DOS DEVERES

6.1 São deveres dos integrantes do Pet:

- a) participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- b) zelar pela qualidade acadêmica do Pet;
- c) participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a sua permanência no Pet;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f) fazer referência a sua condição de bolsista do Pet nas publicações e trabalhos apresentados; e
- g) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2 A inscrição e demais atos deste processo seletivo serão exclusivamente pelo e-mail petpedagogia.unifap@gmail.com. Ao solicitar a inscrição o(a) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail “Inscrição edital Pet Pedagogia”. A inscrição deverá ser realizada no período de **28 a 29 de novembro de 2022**;

7.3 Para solicitar inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição (Anexo A)
- b) Cópia frente e verso do CPF e RG;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Comprovante de matrícula no semestre vigente do curso de Pedagogia;
- e) Declaração do(a) candidato(a) comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de Bolsa durante a vigência da Bolsa Pet (Anexo B);
- f) Currículo *Lattes* atualizado;
- g) Carta de Intenção do(a) candidato(a) à Bolsa (1 lauda), descrevendo suas experiências acadêmicas, interesse e disponibilidade em participar como bolsista do Pet Pedagogia.
- h) Roteiro de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo C) preenchido e documentos comprobatórios salvos em formato PDF.



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo Pet Pedagogia, um(a) docente do curso de Pedagogia e um(a) Bolsista Pet Pedagogia;

8.2 A seleção será constituída de 2 (duas) etapas eliminatórias e/ou classificatórias:

8.2.1 **Primeira Etapa (E1)** Entrevista – etapa eliminatória e classificatória: consiste em entrevista que abordará a Carta de Intenção do(a) candidato(a) e seus conhecimentos sobre a temática Gestão Educacional e Escolar (LIMA, C. B. de; NETTO, N. B.; SOUZA, J. M. P. de. Gestão democrática e militarização do ensino: reflexões a partir de um estudo de caso. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, [S. l.], v. 35, n. 3, p. 828, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaec/article/view/96014>). Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete) estará automaticamente desclassificado(a). A entrevista será realizada de maneira presencial; o local e horário da entrevista será informado via e-mail no dia 02/12/2022.

8.2.2 **Prova de Títulos (E2)** - etapa classificatória: consiste na avaliação de atividades de pesquisa, extensão e produção intelectual dos últimos 4 (quatro) anos e terá como pontuação máxima 10,0 (dez) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo C) que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado no ato da inscrição com os documentos comprobatórios.

8.3 A nota será calculada pela soma aritmética das notas atribuídas nas E1 e E2:

$$E1 + E2 = X$$

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapas
16/11/2022	Publicação do Edital
28 a 29/11/2022	Inscrições (<i>por e-mail</i>)
30/11/2022	Resultado provisório das inscrições homologadas
01/12/2022	Recurso ao resultado provisório das inscrições homologadas
02/12/2022	Resultado definitivo das inscrições homologadas
	Divulgação do calendário de entrevista (local, data e horário)
06 e 07/12/2022	Período de realização das Entrevistas – Etapa 1
08/12/2022	Resultado provisório das Entrevistas
	Resultado provisório da prova de Títulos – Etapa 2
09/12/2022	Recurso ao resultado provisório das Entrevistas
	Recurso ao resultado provisório da prova de Títulos
12/12/2022	Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)
	Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critérios de desempate serão consideradas a maior nota na entrevista e a média geral do histórico acadêmico dos(as) candidatos(as).

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas e ao resultado provisório de cada etapa. O Recurso deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a), exclusivamente pelo e-mail petpedagogia.unifap@gmail.com, até o dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, dirigido à Tutora do Pet Pedagogia.

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo D) e enviá-lo em formato PDF, para o e-mail informado no item 11.1.

11.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

11.4 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

11.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, Recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

11.6 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada por e-mail.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Os selecionados, mas não classificados dentro das vagas, permanecerão na espera até a validade do projeto e/ou até quando tiver vínculo com a instituição.

12.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/pedagogia/pet-pedagogia/> dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A ausência do(a) candidato(a) na Etapa 1 (item 8.2.1) deste Edital, na data, horário e local resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2022.

Prof. Dra. Ilma de Andrade Barleta
Tutora Pet Pedagogia
Portaria n. 0231/2021 - UNIFAP



ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – Edital n. 01/2022 Pet Pedagogia		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
TURMA:	CELULAR:	E-MAIL:
Anexar <ul style="list-style-type: none">- Cópia frente e verso do CPF e RG;- Histórico acadêmico atualizado;- Comprovante de matrícula no semestre vigente do curso de Pedagogia;- Declaração do(a) candidato(a) comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da Bolsa Pet;- Currículo <i>Lattes</i> atualizado;- Carta de Intenção do(a) candidato(a) à Bolsa (1 lauda) descrevendo suas experiências acadêmicas, interesse e disponibilidade em participar como bolsista do Pet Pedagogia.- Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo B) preenchido e documentos comprobatórios salvos em formato PDF.		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):		



**ANEXO B – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE BOLSA ESTUDANTIL E/OU
EMPREGATÍCIO DO(A) CANDIDATO(A)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE BOLSA ESTUDANTIL E/O EMPREGATÍCIO DO(A)
CANDIDATO(A)**

Eu, _____, RG _____,
_____, candidato ao Edital n. 01/2022 - PET Pedagogia, declaro não
possuir qualquer modalidade de bolsa estudantil e nem vínculo empregatício.

Data: _____ Assinatura: _____



ANEXO C – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) Candidato(a): _____

1 – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (2019 a 2022)				
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido
1.1	Participação em atividade de Iniciação Científica (I.C); PIBID; Monitoria; Grupo Pet e; Residência Pedagógica (por semestre)	1,0	4,0	
1.2	Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão Institucionalizado (por projeto)	0,5	1,0	
1.3	Palestra/Conferência/Mesa Redonda proferidas e Minicurso ministrado em eventos acadêmicos (por trabalho)	0,5	1,5	
1.4	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0,2	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1				
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2019 a 2022)				
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido
2.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	1,0	
2.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	1,0	
2.3	Resumo publicado em Anais de evento	0,3	1,5	
2.4	Trabalho completo publicado em Anais de evento	0,6	3,0	
2.5	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES	3,0	6,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2				
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS (ITEM 1 + ITEM 2) -MÁXIMO 20 PONTOS				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DIVIDIDO POR 2				

Nota PROVA DE TÍTULOS: _____



ANEXO D – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do(a) candidato(a): _____

Número do Documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção:

Solicito revisão do resultado do/da:

- Homologação das inscrições
- Entrevista
- Prova de Títulos

Justificativa:

Macapá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: Deferido Indeferido